

TABELA DE QUOTAS E MENSALIDADES ÉPOCA 2024/2025

Quotização									Datas limite de pagamento
Sócio Efetivo	Sócio-Atleta								
	Periodicidade	Valor							
		VETERANOS (*) (**)	SENIORES 3ª DIVISÃO	JUNIORES B (SUB-21)	CADETES/ JUVENIS	INFANTIS/ INICIADOS	FORMAÇÃO DE BASE	MINIS	
100	ANUAL	240	240	320	360	360	320	280	5 dias após a inscrição
55	SEMESTRAL	140	140	190	205	205	190	190	5 dias após a inscrição
55		130	130	170	200	200	170	125	15-fev-25
40	TRIMESTRAL	100	100	160	170	170	160	135	5 dias após a inscrição
40		95	95	110	130	130	110	100	15-dez-24
35		90	90	110	130	130	110	100	15-mar-25
10	MENSAL (10 meses)	30	30	40	45	45	40	35	dia 8 de cada mês
Inscrição anual		15	85	85	55	45	(***)	30	Ato de inscrição

(*) No escalão de veteranos é obrigatório o pagamento do valor de inscrição para o seguro desportivo anual e é aceite a presença de atletas não associados nos treinos com o custo de 5 euros/treino.






(**) A inscrição para o Campeonato do INATEL é suportada por cada atleta.

(***) O valor da inscrição da "Formação de Base" corresponde ao escalão etário do atleta

Solicitamos que sejam cumpridas as datas de limite de pagamento constantes na tabela.

Os pagamentos deverão ser feitos para o IBAN do Centro de Voleibol de Lisboa PT50.0036.0427.99102738536.27 com o nome do atleta e equipa/grupo no descritivo ou, no caso de pagamento por Multibanco, enviado o comprovativo e indicação do nome da atleta e equipa/grupo no assunto, para o email secretaria@cvl.pt.

Notas:

-  Os Sócios-Atletas só podem iniciar uma época se tiverem as quotas da época anterior regularizadas.
-  A inscrição anual é obrigatória e inclui a inscrição federativa, o seguro desportivo e o exame médico (quando feito na data marcada pelo clube).
-  O pagamento das mensalidades dos Sócios-Atletas refere-se ao período da época desportiva compreendido entre 1 de setembro e 30 de junho (10 meses). O pagamento de quotas dos Sócios Efetivos refere-se ao período compreendido entre 1 de setembro e 31 de agosto (12 meses).
-  A Direção pode avaliar, em caso de exceção e de acordo com o superior interesse do Clube, a isenção do pagamento de quota e/ou mensalidade a um Sócio-Atleta. Para os agregados familiares que tenham dois ou mais atletas no CVL, as mensalidades terão um desconto de 20%.
-  Os elementos dos Órgãos Sociais, assim como os treinadores do Clube, são Sócios Efetivos do CVL.